

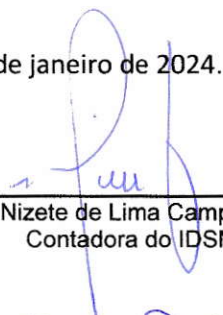


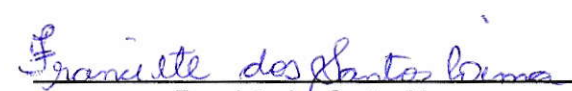
AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC030435/2024


ATA DE ABERTURA DO PROCESSO

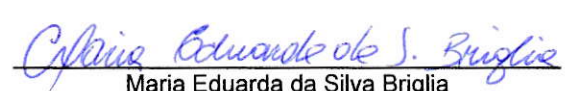
No dia 17 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Seleção de Fornecedores – CSF, nessa ocasião presidida pela Sra. Nizete de Lima Campelo, Contadora do IDSM, e como membros, Sra. Maria Eduarda da Silva Briglia, Analista do Setor de Controles e Registros Contábeis do IDSM, Sra. Antonia Deine Pinheiro Magalhães, Analista do Setor de Aquisições e Contratos do IDSM e Sra. Franciete dos Santos Lima, Coordenadora de Infraestrutura e Logística do IDSM, reuniram-se para dar início aos Procedimentos de verificação de documentação da Avaliação Competitiva Nº OC030435/2024. Participam deste processo as empresas: D C I AMORIM LTDA, M. PANTOJA DE FREITAS CIA LTDA-ME E R.C. LASMAR - ME. Após abertura do procedimento foi inicialmente avaliado a apresentação das propostas financeiras das empresas acima apresentadas. Analisando as propostas, através da Tabela de Preços em conformidade com o Anexo VII do Edital, verificou-se que a proposta de preço está de acordo com as exigências. Assim, as propostas foram classificadas da seguinte forma: a empresa M. Pantoja de Freitas Cia Ltda-ME em 1º lugar para os **LOTES I, II e IV** e em 2º lugar para o **LOTE III**; a empresa R.C. Lasmar - ME em 1º lugar para os **LOTES III e VI**; e a empresa D.C.I. Amorim Ltda em 1º lugar para o **LOTE V**, conforme Resultado Classificatório em anexo. Dando continuidade aos procedimentos do presente processo de seleção, restou fazer a análise dos documentos apresentados pelas empresas para a sua habilitação cadastral e técnica. Assim, analisando os documentos cadastrais das empresas cujas propostas financeiras foram selecionadas, verificou-se que a empresa M. Pantoja de Freitas Cia Ltda-ME cumpriu com todas as exigências do Edital, apresentando toda documentação, estando habilitada; no entanto, as empresas D. C. I. Amorim Ltda e R.C. Lasmar-ME apresentaram a documentação de habilitação técnica e cadastral incompleta, tornando-as inabilitadas para prosseguir nesse processo. Assim, a Comissão declara a empresa **M PANTOJA DE FREITAS & CIA LTDA – ME vencedora dos lotes I, II, III e IV**. Ficou decidido pela comissão o fracasso dos **LOTES V e VI** deste edital. Nada mais restando a ser discutido e diante das decisões tomadas pela comissão, ora registradas na presente ata, se fará a publicação do resultado classificatório final de acordo com o cronograma, para que possam as empresas participantes exercer o seu direito de defesa com a abertura do prazo recursal, como estipulado no item 8 do presente Edital, nada mais restando a ser discutido deu-se por encerrada a presente Ata.

Tefé – AM, 17 de janeiro de 2024.


Nizete de Lima Campelo
Contadora do IDSM


Franciete dos Santos Lima
Coordenador de Infraestrutura e Logística


Antonia Deine Pinheiro Magalhães
Analista do Setor de Aquisições e Contrato do IDSM


Maria Eduarda da Silva Briglia
Analista do Setor de Controles e Reg. Contábeis IDSM